



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10532, 5 DE JUNHO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.152.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.152.000,00** (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.449, de 04 de abril de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 5244 da data 31/6/03

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.345 DE JUNHO DE 2003

FAZ SEU CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2003 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCADEIRO, COM O VALOR DE R\$ 1.182.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E DOIS MILHÕES DE REAIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, edita o Decreto nº 12.345, de 21 de junho de 2003.

DECRETO:

Art. 1º - Para efeito do chamamento público nº 001/2003, a Comissão de Licitação será composta por membros nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, sendo que o Presidente será o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca, e o membro suplente será o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A comissão de licitação é constituída pelo Sr. [nome], Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca, e pelo Sr. [nome], Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - O Edital nº 001/2003, que contém as condições e o modelo de proposta, encontra-se disponível para consulta e distribuição gratuita no endereço eletrônico [endereço].



governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2003,
114º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretario de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	ENT	VALOR
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041221015.2404	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3390.3900	00	22.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	00	130.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267821050.1130	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100	00	1.000.000,00
T O T A L				1.152.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I		SUPLEMENTA	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041221015.2404	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3390.3600	00	22.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.048450000.0152	MANUTENCAO DA CMR	3390.4400	00	130.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267820000.0149	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS E ENTIDADES	4440.4200	00	1.000.000,00
TOTAL				1.152.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	438.186,75	1.193.813,25	275.000,00	253.000,00	2.160.000,00
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	531.232,39	2.606.467,61	288.225,00	71.975,00	3.497.900,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	115.114,90	668.486,10	160.000,00	50.000,00	993.601,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	29.118.718,95	10.194.500,00	10.049.500,00	60.270.904,64
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	71.911.720,28	6.507.335,00	6.622.385,00	86.609.394,00